

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023-08883 – modalidade Tomada de Preços nº 33/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: contratar empresa especializada para Reforma e Manutenção da base comunitária do 8º BPM, no Município de Nova Andradina-MS, conforme solicitação nº 321/2023 e CI nº 3547/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital da Tomada de Preços nº 33/2023.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 10/01/2024 às 08:00H (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitação, ou na sede da <u>Prefeitura Municipal de Nova Andradina.</u> Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 15 de dezembro de 2023.

Katiuscia de S Lima Membro da C.P.L

AVISO REABERTURA DA SESSÃO - PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA 04/2023

PROCESSO PM-ADM-2023/04348 O PRESIDENTE E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, toma público que <u>reabrirá</u> a sessão pública da Concorrência Pública n.º 04/2023, para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 10h30min do dia 18 de dezembro de 2023, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ E MICRO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 233/2023 e Cl nº 1821/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 14 de dezembro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/08214 - modalidade Tomada de Preços nº 29/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA A EXECUÇÃO E READEQUAÇÃO DE BOCAS DE LOBO NA ESTR. MUNIC. GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS conforme solicitação n° 304/2023 e Cl nº PM-ADM-2023/03312 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital., em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 05/01/2024 às 10:00h (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541, <u>no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY de la contractiva del contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiv</u> TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 15 de dezembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega Membro da C.P.L

DECRETO N° . 3.300, de 13 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre decretar os pontos facultativos nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024, e dá outras

 ${\it providências.}$ O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, exercer, com auxílio dos Secretários, a administração municipal e organizar os serviços internos das repartições criadas por lei (artigo 72, VI, VIII e XXX da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito municipal, ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2023 (terça-feira) e 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

Parágrafo único. Os pontos facultativos dos dias constantes no caput deste artigo complementam os já divulgados no calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2023 por meio do Decreto 3.137/2023.

Art. 2° As repartições do Município de Nova Andradina consideradas essenciais, como é caso da Saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social - Cras, Centro de Referência de atendimento à Mulher - CRAM e Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, deverão manter as suas atividades normais concernentes aos plantões durante os dias citados no artigo 1º deste decreto

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante os dias citados no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

El Nº. 1.798, de 15 de dezembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 705, de 25 de março de 2008, e dá

outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1°. Fica alterado o inciso II do artigo 62, da Lei Municipal nº. 705, de 25 de março de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

II – lavrar laudos de constatação e informar sobre a ocorrência de infrações

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, de 15 de dezembro de 2023

Acrescenta disposições na Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam incluídos o caput e os §§ 1º e 2º ao artigo 187-A, o caput e os §§1º e 2º ao artigo 187 e o

§3º ao artigo 189, todos da Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 1989, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 187-A O valor mínimo a ser cobrado dos tributos é de R\$ 15,00 (quinze reais).

§1º O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente conforme a variação do Índice Geral de Preços –Mercado (IGP-M/FGV). §2º Haverá o cancelamento do débito em razão de o custo da cobrança ser superior ao valor

do montante do crédito (R\$ 15,00), nos termos do inciso II do §3° do artigo 14 da LRF.

Art. 187-B As instituições bancárias não poderão receber pagamento de tributos após o prazo de vencimento estipulado, considerando a necessidade do recálculo do débito, mediante aplicação da correção monetária, juros e multa moratória.

§1º A instituição bancária que descumprir o disposto estabelecido no caput deste artigo estará sujeita à sanção, de acordo com a legislação vigente.

§2º O pagamento de tributo, sem a devida atualização, será considerado como parcialmente pago, refletindo diretamente na certidão negativa de débitos do contribuinte.

§3º Nos casos de atraso de pagamento, o contribuinte deverá solicitar aos órgãos competentes o recálculo do débito, mediante aplicação da correção monetária, juros e multa moratória, emitindo-se nova quia para pagamento.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2023 José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, de 15 de dezembro de 2023

Acrescenta e altera disposições na Lei Complementar nº. 50, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de as lenais

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 9º. lei complementar n. 50, de 26 de dezembro de 2002, passa a vigorar com

a seguinte alteração:

Art. 9º. Ficam isentos do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, os contribuintes com ligações monofásicas, bifásicas e trifásicas, residenciais ou comerciais de microempreendedores individuais, cujo consumo de energia elétrica for igual ou inferior a 100 (cem) KWH.

Art. 2º Fica incluído na lei complementar n. 50, de 26 de dezembro de 2002, o art. 9º-A, com a

seguinte alteração:

Art. 9°-A. Os contribuintes residenciais que possuam sistema de geração de energia solar pagarão aliquota fixa de 2% (dois por cento) incidente sobre o consumo, independentemente da quantidade de energia produzida.

Art. 3º O anexo único contido na lei complementar n. 50, de 26 de dezembro de 2002 será atualizado com as disposicões desta lei.

оез оезыз ін. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2023.

ova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2023. **José Gilberto Garcia** PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR 305, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

03 – Comercial – Microempreende individual		dor	02 - Industrial, 03 - Comercial, 05 - P. Público, 06 - I.Pública, 07 - S. Público e 08 - C. Próprio				
FAIXA DE CONS	SUMO	PERCENTUAL Atual (%)	Nova Taxa (R\$) (%) x Tarifa	PERCENTUAL Atual (%)	Nova Taxa (R\$) (%) x Tarifa IP	PERCENTUAL Atual (%)	Nova Taxa (R\$) (%) x Tarifa
0	30	0.00	0.00	0.00	R\$	0.00	R\$
31	50	0,00	0,00	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -
51	80	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	R\$ 6,56
81	100	0,00	0,00	0,00	0,00	3,64	R\$ 9,84
101	150	2,42	6,56	3,64	R\$ 9,84	3,64	R\$ 9,84
151	200	2,42	6,56	7,27	R\$ 19,68	7,27	R\$ 19,68
201	220	6,06	16,40	7,27	R\$ 19,68	7,27	R\$ 19,68
221	250	6,06	16,40	7,27	R\$ 19,68	7,27	R\$ 19,68
251	300	7,27	19,68	8,48	R\$ 22,96	8,48	R\$ 22,96
301	400	7,27	19,68	9,69	R\$ 26,24	9,69	R\$ 26,24
401	500	12,12	32,80	12,12	R\$ 32,80	12,12	R\$ 32,80
501	700	12,12	32,80	18,18	R\$ 49,20	18,18	R\$ 49,20
701	1000	18,18	49,20	24,24	R\$ 65,60	24,24	R\$ 65,60
1001	1500	30,30	82,00	36,36	R\$ 98,40	36,36	R\$ 98,40
1501	ACIMA	36,36	98,40	42,42	R\$ 114,80	42,42	R\$ 114,80
Produtor de energia fotovoltaica		2,00	5,41	2,00	R\$ 5,41		

PORTARIA Nº. 244, de 22 de Março de 2021.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Municipio e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

CONSIDERANDO o pedido de retificação da fl.65, constantes no procedimento administrativo nº 92.135/2021:

DESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço a seguir:

a) matrícula 3.664 - 2.714 (dois mil, setecentos e quatorze) dias, correspondentes a 7 (anos), 5 (meses) e 9 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 19/5/1998 a 28/2/2010, 9/2/2004 a 10/7/2004, 26/7/2004 a 21/12/2005 e 10/2/2005 a 5/3/2005, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

b) matrícula 5.859 – 170 (cento e setenta) dias, correspondentes a 5(meses) e 20 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 11/2/2000 a 31/12/2000 e 5/3/2005 a 8/7/2005, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2023. José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO BOM MENINO. PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, de outro lado O INSTITUTO BOM MENINO.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta - do repasse e cronograma de desembolso que passará de:

CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercicio, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de R\$ 161.572,02 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e dois centavos) que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Para:

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de R\$ 171.572,02 (Cento e Setenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e dois centavos), aumento este de R\$ 10.000,00 que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Nova Andradina, MS 13 de Dezembro de 2023

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal Concedente

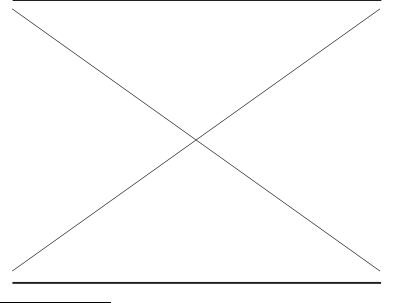
CLAUDINEI SANTI BRAMBILA

Instituto Bom Menino Convenente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Nova Andradina-MS, e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orcamentárias nº 1.650/2021 para o exercício de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº PM-ADM-2023/8710/2023.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa de inexigibilidade do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a Etapa Final do Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross que se realizará nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023 no Motogramo de Nova Andradina-MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 61.444,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 61.444,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Fonte: RECURSO PRÓPRIO.

Proj. Atividade: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.1500 - Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos - R\$ 61.444,00.

Cód. Reduzido: 71

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da assinatura do Termo até 31/01/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal

SALVADOR MACHADO Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul

Concedente

Convenente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 001 DE VALOR AO CONTRATO 171/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa ALESSANDRA VICENTE SILVA BACARO 02217842927

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os días 16/12/2023 a 15/03/2024 (03 meses), bem como manter os valores pactuados no contrato nº 171/2023, cláusula nona. Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Grama Sintética para atender parque infantil, na Praça Quenenciano Cecílio de Lima, no município de Nova Andradina, através da Solicitação nº 34/2023 e Comunicação Siga Referência do Edital do Pregão Presencial nº 47/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 47/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 57 nº 8.666/93.

Contratada

Nova Andradina – MS, 14 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas Contratante

ALESSANDRA VICENTE SILVA BACARO 02217842927 Alessandra Vicente Silva Bacaro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAMISA PROTEÇÃO SOLAR, GUARDA CHUVA, PRESENCIAL PROTETOR SOLAR E CAMISETAS UNIFORMES) COM A FINALIDADE DE ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01023 e Solicitação nº 06/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no e ETP (Estudo Técnico Preliminar), Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 115/2023, constante do Processo nº PM-ADM-2023/02307 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção e Enc. c/ o Programa Primeira Infância no SUAS

Código Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01.660 - Material de Consumo

Reduzido: 37

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei

DELMA PRADO CAVALCANTE Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante

Nova Andradina MS, 12 de dezembro de 2023. MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Gabriel Fioravante Freitas**

Contratado

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/08825

- 1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a <u>DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO</u>, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria com Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LEITE NOVA CONQUISTA", a fim de se firmar o TERMO DE FOMENTO, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

 2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e
- Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente a celebração de TERMO DE FOMENTO, tendo em vista, recurso próprio, objetivando a aquisição de equipamentos de escritório, assim sendo, 01 Impressora, 01 Escrivaninha, 01 Notebook, 01 Armário, 01 Purificador de água, 01 Kit de lixeira, 01 Cadeira de
- "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LEITE NOVA CONQUISTA", CNPJ: 46.415.326/0001-
- 80, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Aquisição Equipamentos para escritório.

 5. Proj./Ativ.: 2.069 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

 Dotação: 4.4.50.42.00 Auxilio.

Código Reduzido: 204.

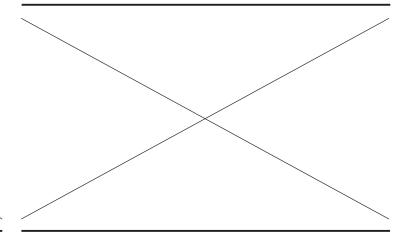
Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: órgão: 17.000 Unidade: 17.021 Função: 18.122.0012 Código Reduzido: 204

Nova Andradina - MS. 14 de dezembro de 2023.

Juliana Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Ordenadora de Despesas.







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL № 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Classificação por Títulos	Pontuação	Classificação
Belmiro Crispim	40	1º
Larissa Roberta Castro Borges	35	2°
Naiara Souto da Silva Santos	32	3°
Isabelly dos Santos Ribeiro	20	4°
Silvana dos Santos Bezerra	20	5°
Juliane de Souza	15	6°
Andreia Egidio Lemos	12	7°
Jaqueline de Souza Pereira Prado	12	8°
Luciene Barbosa da Silva Santos	10	9°
Arielli Egidio de Oliveira	10	10°
Cristina Martinez	10	11°
Simone de Oliveira Caceres	5	Desclassificado
Maria Elisangela Pereira de Souza	5	Desclassificado
Daiana da Silva Alves	0	Desclassificado

EDITAL № 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA DATA CONFORME EDITAL: 22/12/2023 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

LOCAL: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS no Paço Prefeitura Municipal de Nova Andradina (Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro. Nova Andradina/MS).

Classificação por Títulos	Pontuação	Classificação	Horário
		-	Entrevista
Belmiro Crispim	40	1º	7:30
Larissa Roberta Castro Borges	35	2°	8:00
Naiara Souto da Silva Santos	32	3°	8:30
Isabelly dos Santos Ribeiro	20	4°	9:00
Silvana dos Santos Bezerra	20	5°	9:30
Juliane de Souza	15	6°	10:00
Andreia Egidio Lemos	12	7°	10:30
Jaqueline de Souza Pereira Prado	12	8°	11:00

EDITAL № 23/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de <u>Assistente de Serviços Organizacionais - Recepcionista</u>, na Secretária Municipal de Saúde, para o Municipio de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 23/2023, conforme abaixo:

SEDE

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA RIBEIRO	XXXXX41	1°
TALITA RIBEIRO MOTA	XXXXX 26	2°
JOCIANE MATEUS DE LIMA	XXXXXXX07	3°
PAULA CRISTINA PAGOTTO DORAZZI REIS	XXXXXXX4-5	4°
VANUSA MARTINS SANTOS DO NASCIMENTO	XXXXXX56	5°
SHIRLEI APARECIDA LIMA DA SILVA	XXXXX09	6°
VANESSA VIEIRA SOARES	XXXXX53	7°
MARIA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO	XXXXX07	8°
BRUNA PAULA RIOS CLEMENTE	XXXXXX75-X	9°
JÉSSICA ALINE BONFIM PEREIRA	XXXXXX36	10°
MARA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	XXXXX26	11°
ELIANA DA SILVA SANTOS	XXXXXX650	12°
MARIA ELIANE PORTO PINHEIRO	XXXXXXX06	13°
RUTHE SILVA DOS SANTOS	XXXXXXX83	14°
ERCILEI MACHADO RIBEIRO	XXXXX32	15°
KAMILA TAIESKA SILVA RODRIGUES	XXXXX04	16°
GERSON QUERINO FERREIRA NETO	XXXXXXX93	17°
LÍVIA KETHILEN DE MATOS ANDRADE	XXXXX01	18°
PATRÍCIA BARBOSA FERREIRA	XXXXX62	19°
ANA PAULA DA SILVA	XXXXXXX01	20°
REGIANE AGUILERA RODRIGUES RAULINO	XXXXX38	21°
MARIELI APARECIDA COUTINHO DA SILVA	XXXXXXX01	22°



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XXXXX91	23°
XXXXX42	24°
XXXXXXX45	25°
XXXXXX62	26°
XXXXX63	27°
XXXXXXX92	28°
XXXXXXX35	29°
XXXXXXX87	30°
XXXXXXX83	31°
XXXXXXX44	32°
XXXXX43	33°
XXXXX82	34°
XXXXX42	35°
XXXXXXX13	Desclassificado
XXXXXXX37	Desclassificado
XXXXXXX88	Desclassificado
	XXXXX42 XXXXXX45 XXXXXX62 XXXXXX63 XXXXXXX92 XXXXXXX35 XXXXXXXX87 XXXXXXXX83 XXXXXXXX44 XXXXXXX44 XXXXXXX43 XXXXXXX42 XXXXXXXX37

Nova Andradina, 14 de dezembro de 2023.

Hernandes Ortiz Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

DITAL № 19/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Serviços de Saúde Farmacêutico Bioquímico), na Secretária Municipal de Saúde, para a Farmácia Básica, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2023, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Fernandes Sena	XXXXXX.900	1°
Thamires Nogueira Costa	XXXXXX97-X	2°
Dorival Dorta Rogrigues	XXXXX9.1	3°

Nova Andradina, 15 de dezembro de 2023.

Hernandes Ortiz

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 Edital "Lei Paulo Gustavo - Nova Andradina"

Retificação do Edital de Chamamento público para agentes Culturais com Recursos da Lei

Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - AUDIOVISUAL

Considerando a dualidade surgida na interpretação do texto do item "a" 9.1 pelos interessados, retifica-se no Edital 01/2023 do original publicado no D.O. n. 1.695, páginas 14-15, de 31 de outubro de 2023. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, LEI PAULO GUSTAVO/2023 - NOVA ANDRADINA/MS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO -AUDIOVISUAL.

- Onde se lê: 9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- 9.1.1 Pessoa Física:
- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e da equipe técnica do projeto, quando for caso (obrigatório);

Leia-se:

- 9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- 9.1.1 Pessoa Física:
- a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato (obrigatório) e dos integrantes do grupo, em caso de inscrições feitas por coletivos sem CPNJ; (quando for o caso)

- 9.2 DOCUMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e da equipe técnica do projeto

Leia-se

- 9.2 DOCUMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e dos integrantes do grupo, em caso de inscrições feitas por coletivos sem CPNJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2023 Edital "Lei Paulo Gustavo - Nova Andradina"

Retificação do Edital de Chamamento público para agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo – DEMAIS ÁREAS Considerando a dualidade surgida na interpretação do texto do item "a" 9.1 pelos interessados,

retifica-se por incorreção no original publicado no D.O. n. 1.695, páginas 39-40, de 31 de outubro de 2023. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, LEI PAULO GUSTAVO/2023 – NOVA ANDRADINA/MS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO -DEMAIS ÁREAS.

Onde se lê:

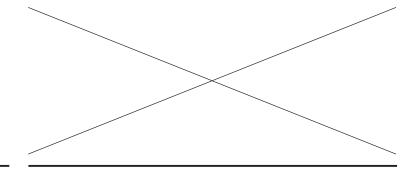
- 9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- 9.1.1 Pessoa Física:
- a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF dos integrantes do grupo, quando for o caso (obrigatório); Leia-se:
- 9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- 9.1.1 Pessoa Física:
- a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato (obrigatório) e dos integrantes do grupo, em caso de inscrições feitas por coletivos sem CPNJ; (quando for o caso)

Onde se lê

- 9.2 DOCUMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e da equipe técnica do projeto

Leia-se

- 9.2 DOCUMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e dos integrantes do grupo, em caso de inscrições feitas por coletivos sem CPNJ



N° do Empenho:

2719/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 2717/2023

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nova Andradina + Saúde GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2078 3.3.90.32.99.00.00.00 Natureza de Despesa: OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Recurso: 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 1.000.000.00 Empenhos anteriores: 507.125.23 Total (B): Total (A - B): 104.088,00 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Endereço: R. VICENTE CELESTINO 502 -001 - Banco do Brasil S.A. 86910-4 0097-3 - PRESIDENTE PRUDENTE Corrente

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 100/2022
II - os prezos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 169/2023 e ATA de Registro de Preço n° 100/2025.

is casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/33.
recenherimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
re vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensor u ou a inexigiu, ao combret e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação
ratual aplicar-se-á as leis 8.666/33 e 10.520/2002.
a o brigação de contritado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

73 905 80 Fonte de Recurso: Ordinário Fundamento legal: Lei 10520/02 Art 1 Número Licitação: 169/2022 Pregão presencial Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) 15/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

N° do Empenho: 2718/2023 Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2078 3.3.90.32.99.00.00.00 Natureza de Despesa: OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: Valor Dotação Atualizada: 581.031.03 1.000.000,00 Total (A - B):

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone FERNANDO FERRARI - 1175 UF: MS 001 - Banco do Brasil S.A. Conta 96000-4 Corrente 645-9 - UMUARAMA PR Tipo da Conta

Especificação:
Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de fraidas descartáveis para crianças e adultos. Conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2022(Licitação Nº 169/2022). PM-ADM 108567/2022

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço № 100/2022
III - o prezo e á inició de etipas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 169/2023 e ATA de Registro de Preço n° 100/2021.

os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- a vinculação a cedital de licitação ou ao termo que a dispensou ou ai enseigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação trataula aplicar-se-á as tieis 8.666/93 e 10.520/2002.
- a lodração de contretato de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 34.200.00 Número Licitação: 169/2022 Data: 28/11/2022 Data: 13/12/2022 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) 15/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho Município: NOVA ANDRADINA

05.000

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SANDE

NOVA ANDRAÍDA - SAÚDE

MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 2085 3.3.90.32.99.00.00.00 1.621.0000

Valor Dotação: 135.000,00 Valor Dotação Atualizada: Valor do empenho: Valor anulado: 40.912,00 Total (A): 121.951,29 121.951,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME Telefone AV. GUSTAVO ANTOINIO MARCELINO N 511 -001 - Banco do Brasil S.A. 83260-X 97-3 - PRESIDENTE PRUDENTE Tipo da Conta

o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 119/2023
o prezo e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 119/2023
o signado e de recebimento definitivo, conforme o caso;
os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das mutas, conforme Edital nº 09/2023 a ATA de Registro de Preço
119/2023
os casos de Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lido 68/6093.
os casos de Cellado e Licitação, Ata de Registro de Preço e Lido 68/6093.
os casos de Cellado e Licitação, Ata de Registro de Preço e Lido 68/6093.
os casos de Cellado e Licitação, Ata de Registro de Preço e Lido 68/6093.
os casos de Cellado e Licitação, conforme ATA de Registro de Preço;
- a vinculação a no calida de licitação ou as termo que a dispensor ou a lineigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

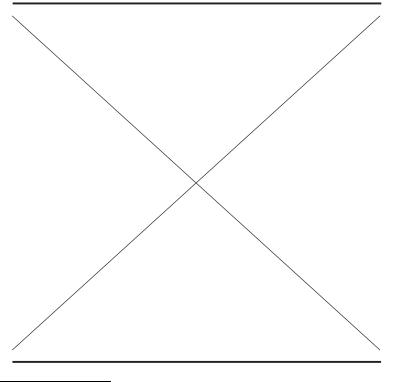
- a hidrageido de contratado aglicar-se-á as leis 8.68/633 e 10.50/2000.

- a lindegado de contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as ndições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

40.912,00 Número Licitação: 60/2023 Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 3449/2023 Número Contrato: Data: 24/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/servico) foi (Fornecido/prestado) Data: 15/12/2023

HERNANDES ORTIZ





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 2720/2023 Município: NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOVA ANDRAÍNA + SAÚDE

GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.301.16 atureza de Despesa: 1.500.1002

Valor do empenho: Valor anulado: 69.888,00 Total (A): 685.119,03 685.119,03 Total (B)

VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME CPF/CNPJ: 13.861.454/0001-07 Telefone AV. GUSTAVO ANTOINIO MARCELINO N 511 -83260-X 001 - Banco do Brasil S.A. 97-3 - PRESIDENTE PRUDENTE Tipo da Conta

- usulata corracuas:

 o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 119/2023
 o prezo e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 119/2023
 o a prezo de inicio de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 o de disciplina de la responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Ediat nº 60/2023 a ATA de Registro de Preço
 118/2023
 os casos dessados, nos temeros do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço :
 a vinculação a decidita de licitação ou a termo que a despensou ou a inerciplita o prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 a vinculação a cedita de licitação ou an termo que a dispensou ou a lineaçõe, as estas dispensous ou a lineaçõe, as estas dispensous ou a lineaçõe, as as estas dispensous ou a lineaçõe, as as estas dispensous ou a lineaçõe, as estas despensous ou a

Fonte de Recurso:	Ordinário		Valor	geral:	69.888,00
Fundamento legal: Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Licitação: 60/2023 Número Processo: 3449/2023 Número Contrato:		24/05/2023 24/07/2023	
Declaro para os devi	dos fins que o (material/serviço) foi	(Fornecido/prestado)		Data:	15/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 2726/2023 10.711.980/0001-94 Data do Empenho: 15/12/2023 Município: NOVA ANDRADINA

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05 006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.16 2078 PONDO MONICIPAL DE SAUDE Nova Andradina + Saúde GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.91.04.00.00.00 Natureza de Despesa: SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 2.000.000,00 Empenhos anteriores: 2.486.134,75 1.920.00 2.586.815,46 Valor anulado: 2.488.054,75 Total (A - B) 98.760,71 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.155.405/0001-12 Endereço: R DR. ANTONIO ALVES ARANTES 429 CONJUN -Cidade: Campo Grande UF: MS

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).

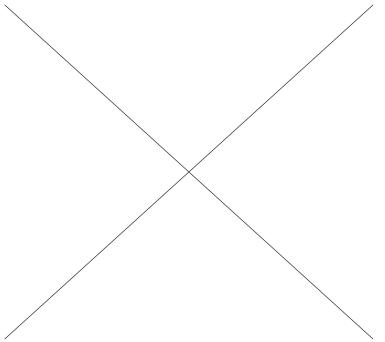
Cláusulas Contratuais:

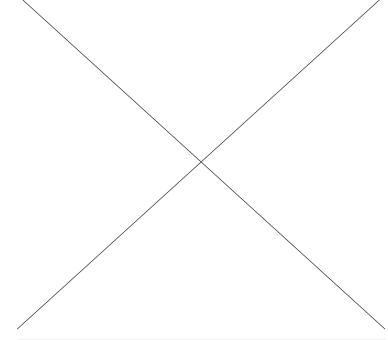
- Le o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o praço e as execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 III o praço e as condições de pagamento conforma a ATA de Registro de Preço Nº 257/2023
 III o prazos de inicio de elapas de execução imediada, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 140/2023 e ATA de Registro de Preço nº 257/2023
 V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Le I a 566/933.
 V o scaos de rescisão da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII a virtualidação ao edita de licitação como a rescisão de Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII a virtualidação ao edita de licitação como a rescisão de Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII a virtualidação ao edita de licitação como a rescisão de Contratado do contratado de manter, durante toda a execução do contratado de manter, durante toda a execução do contratado de manter, durante toda a execução do contratado, em ado principação exigidas na licitação.

1.920,00 Fundamento legal:

Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 140/2022 Número Processo: 107347/2022 Data: 28/09/2022 Data: 18/01/2023 Número Contrato: Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Secretário Municipal de Saúde





2728/2023

15/12/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

Município: NOVA ANDRADINA

05.000

05.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nova Andradina + Saúde GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE N° do Empenho:

2727/2023

2.488.054.75

10.301.16 3.3.90.91.04.00.00.00 Natureza de Despesa: SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS Recurso: 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor Dotação 2.000.000.00 Empenhos anteriores:

16.118.50 82.642,21 SANTOS E GIULIANI LTDA 21.752.958/0001-09 Endereço: R RUI BARBOSA 1367 SALA 01 -Campo Grande UF: MS 341 - Itaú Unibanco S.A 13147-5

Especificação:
AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO POR MEIO
DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA).

Tipo da Conta

1023-0 - CAMPO GRANDE

Cláusulas Contratuais

o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 259/2023
- o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 259/2023
- os prazos de inició de elapas de execução imediata, de conclusão, de netrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 140/2023 e ATA de Registro de ego nº 259/2023
- os casos de resceisão, nos termos de Celtal de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93
- os casos de resceisão, nos termos de Celtal de Licitação, Ata de Registro administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- o recombemento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- la recombemento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- la niterpretação confratual aplicar-se- à as leis 8.666/93 a 10.50/2002.
- la niterpretação confratala aplicar-se- à as leis 8.666/93 a 10.50/2002.

16.118,50 Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: Fundamento legal: Número Licitação: 140/2022 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 107347/2022 Data: 18/01/2023 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_ 15/12/2023

HERNANDES ORTIZ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 10.711.980/0001-94 Data do Empenho: Município: NOVA ANDRADINA

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05 006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.16 2078 PONDO MONICIPAL DE SAUDE Nova Andradina + Saúde GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.91.04.00.00.00 Natureza de Despesa: SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS 1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 2.000.000,00 Empenhos anteriores: 2.504.173,25 12.191,60 2.586.815,46 2.516.364,85 Total (A - B) 70.450,61 C. C. M. REZENDE LTDA

CPF/CNPJ: 44.106.491/0001-25 Telefone: (67) 9910-1394 Endereço: - 2045 Cidade: Campo Grande 49733-9

Cláusulas Contratuais:

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 258/2023
III - o preço e a inicio de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 140/2023 e ATA de Registro de Preçon n° 258/2023

Preço nº 258/2023

V. os casos de receisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8,866/933.

V. os casos de receisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8,866/933.

V. os casos de receisão, nos termos do edital de licitação, em caso de rescrisa administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço:

VI. - a vinculação a cedital de licitação, ou ao termo que a dispensor ou a entenção a ordetal de licitação ou ao termo que a dispensor ou ao inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

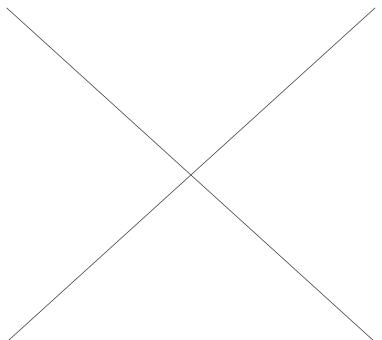
VIII - na interpretação contratada galicar-se- à as leis 8,666/93 e 10,500/2002

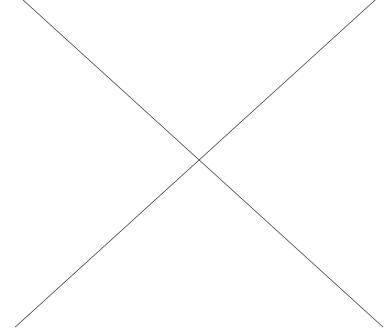
VIII - na interpretação contratado de manter, durante toda a execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 12.191,60

Fundamento legal:

Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 140/2022 Número Processo: 107347/2022 Data: 28/09/2022 Data: 18/01/2023 Número Contrato: Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Secretário Municipal de Saúde







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 045/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA A SERVIDORA Sr.ª MARIA ANITA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora pública MARIA ANITA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 4146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2023.

Nova Andradina (MS), 15 de dezembro de 2023.

EDNA CHULLI Diretora Presidente - PREVINA ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora de Benefícios - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILĖ - CEP: 79.750-000 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 -previna993@gmail.com



15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2023 Processo Adm.

Página: 1 / 1

Data do Processo: 14/12/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 10/2023 - DL b) Nr. Licitação:c) Modalidade: Dispensa de licitação

e) Objeto da Licitação:

Dispensa de licitação
15/12/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE
CERTIFICADOS DIGITAIS (Pessoa Física) e (Jurídica) A3 com validade de 03 anos e
fornecimento de mídias tipo TOKEN, padrão ICP-BRASIL PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E SEUS SERVIDORES, conforme quantidades e
condições apresentados no presente procedimento.

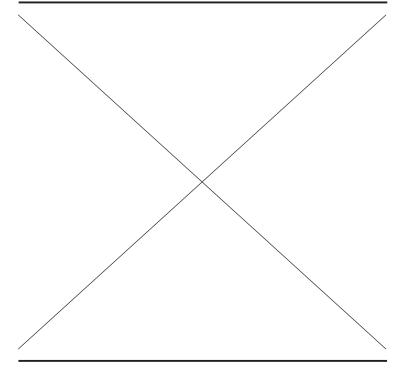
Participante: DOUGLAS BASSO MALDONADO - MEI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão/Renovação de Certificado Digital	1,000	UN	390,00	390,00
2	Emissão/Renovação de Certificado Digital	13,000	UN	340,00	4.420,00
3	Emissão/Renovação de Certificado Digital	6,000	UN	220,00	1.320,00
4	Pen drive Token USB	5,000	UN	120,00	600,00
			Total	do Participante:	6.730,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 6.130,00
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 600,00

Nova Andradina, 15/12/2023 LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI Presidente da Câmara Municipal





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

CEP:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina Telefone: (67) 3441-0700

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2023

Processo Adm.: Data do Processo: 14/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

39/2023 10/2023 - DL b) Nr. Licitação: c) Modalidade: Dispensa de licitação d) Data de Homologação: 15/12/2023

e) Objeto da Licitação:

15/12/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (Pessoa Fisica) e (Jurídica) A3 com validade de 03 anos e fornecimento de midias tipo TOKEN, padrão ICP-BRASIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E SEUS SERVIDORES, conforme quantidades e condições apresentados no presente procedimento.

Participante: DOUGLAS BASSO MAI DONADO - MEL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão/Renovação de Certificado Digital - Emissão/Renovação de Certificado Digital, do tipo A3, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CNPJ, COM fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 3 anos.	1,000	UN	390,00	390,00
2	Emissão/Renovação de Certificado Digital - Emissão/Renovação de Certificado Digital, do tipo A3, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CPF, COM fomecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 3 anos.	13,000	UN	340,00	4.420,00
3	Emissão/Renovação de Certificado Digital - Emissão/Renovação de Certificado Digital, do tipo A3, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, e-CPF, SEM fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade de 3 anos.	6,000	UN	220,00	1.320,00
4	Pen drive Token USB - Pen drive Token USB Tipo A3 padrão ICP Brasil; Armazena Certificados e-CNPJ/ e-CPF/ NF-e/ Conectividade Social; compatível com os Sistemas Operacionais Windows, MacOS e Linux.	5,000	UN	120,00	600,00

Total do Participante: 6.730.00

Total Geral: 6.730.00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.39.00	R\$ 6.130,00
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 600,00

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI Presidente da Câmara Municipal

